



CARTA CONVITE Nº 01/2015 EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A ABIT - Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção é instituição que representa mais de 30 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que juntas empregam 1,62 milhão de trabalhadores em toda a sua Cadeia Produtiva, desde as fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da ABIT é apoiar o desenvolvimento sustentado da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 48-04/2014, firmado na data de 28 de novembro de 2014 entre a ABIT e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL.

3. OBJETO

3.1. A ABIT informa que iniciou licitação na modalidade técnica e preço para contratação de empresa de prestação de serviços para criação, planejamento, produção, organização, e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016, sob coordenação da ABIT, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I e Estimativa de Custos, Anexo II.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e seus Anexos;
- b) Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itu, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br

- e) As pessoas jurídicas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexos, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- f) Que não sejam cooperativas;
- g) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Os interessados deverão ler atentamente e ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstos neste Edital.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da ABIT, sempre tendo como foco o atendimento ao objeto descrito no Termo de Referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade técnica e preço, é faculdade da ABIT, encerrada a seleção aqui tratada, contratar ou não qualquer das empresas convidadas, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da ABIT, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá apresentar-se às 9h do dia 13 de Agosto de 2015, com tolerância de até 30 (trinta) minutos, na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP, munida dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço em 03 (três) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação;
- Envelope 2: Proposta Técnica;
- Envelope 3: Proposta de Preço.

5.2 Após a entrega dos envelopes não serão aceitos: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme abaixo:

6.1.1. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.2. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF).

6.1.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, este último se houver, relativos ao domicílio ou sede da empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106, de 30/04/2007);
- b) Certidão Negativa ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da Proponente;
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.1.4.1. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.1.5. Currículo dos Profissionais/Consultores designados para executar o objeto da Carta Convite;

6.1.6. 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica comprobatórios de aptidão e capacidade para desempenho dos serviços, objeto da Carta Convite, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que não seja a própria licitante.

6.2. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente não terão analisados a proposta técnica e a proposta de preços.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

7.1. A proposta técnica deverá estar separada no envelope 2 e ser emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, digitada, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital.

7.1.1 A proposta técnica não deverá contemplar valores.

7.2. A proposta técnica deverá ser emitida sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem com todas as folhas rubricadas e ao final, subscrita pelo responsável legal da Proponente.

7.3. Após o recebimento do envelope da proposta técnica nos termos descrito no item 5 deste Edital, a inclusão de qualquer documento no envelope da proposta técnica, acarretará a desclassificação da Proponente do certame.

7.4. A proposta técnica deverá observar as orientações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I.

7.5. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, mediante sorteio para escolha da ordem, cada Proponente deverá efetuar uma apresentação de até 30 (trinta) minutos, sendo concedido mais 20 (vinte) minutos para que a Comissão de Licitação, única e exclusivamente, solicite esclarecimentos adicionais, se necessário.

7.6. A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica apresentada e documentos, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos neste Edital.

7.7. Poderão ser anexados a proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala- direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

7.8. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o mínimo de 4 (quatro) pontos no Quesito 1.

8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 3

8.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 3, de acordo com o previsto neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I e Estimativa de Custos – Anexo II, em 01 (um) envelope lacrado e separado.

8.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$).

8.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte inerente aos serviços a serem executados, garantindo qualidade, sem nenhum custo adicional para a ABIT.

8.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

8.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive e não limitando financiamentos subsidiados.

8.7. Serão desclassificadas as Proponentes que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

8.8. Não será admitida proposta de preços que apresente preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou que venham a ser considerados inexequíveis.

8.9. Serão consideradas em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 70% (setenta) do valor orçado pela ABIT, previsto no subitem 8.13. deste item.

8.10. As propostas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de informações adicionais complementares ou em processo de diligência promovido pela Comissão de Licitação serão desclassificadas por inexequibilidade.

8.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.

8.12. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento na ABIT.

8.13. A despesa máxima com a remuneração da empresa responsável pela criação, planejamento, produção, organização, e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016, está estimada em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Os demais valores referentes à estrutura para o Congresso, integrarão o orçamento nos termos previstos neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I e na Estimativa de Custos – Anexo II.

8.14. A ABIT se reserva no direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

9.1. A pontuação de cada Proponente será realizada com base na somatória obtida nos quesitos 1 e 2 descritos neste item.

9.1.1. A apresentação será avaliada em conjunto com a documentação apresentada na proposta técnica.

9.2. A avaliação técnica será realizada através da análise da proposta técnica apresentada nos termos previsto no item 7 deste Edital, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações.

9.2.1. As notas dadas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação técnica, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 10 sem casa decimal. A nota técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Licitação e poderá contemplar duas casas decimais após a vírgula.

Quesito 1 – NOTA TÉCNICA

Critérios técnicos de avaliação – Organização Congresso

	NOTAS
Experiência da empresa e de seus profissionais no planejamento, organização e execução de eventos similares ao objeto da carta convite	
Conceito criativo para desenvolvimento do material de comunicação visual do congresso	
Aderência da proposta técnica ao tema central proposto para o congresso: inovação e sustentabilidade	
Qualidade da infraestrutura, equipe de atendimento, materiais, ferramentas e metodologias a serem utilizadas na execução	

9.3. A avaliação financeira será realizada através da análise da proposta de preço apresentada nos termos previsto no item 8 deste Edital, no Termo de Referência – Anexo I e Estimativa de Custos – Anexo II, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações.

9.3.1. As notas dadas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação financeira, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 10 sem casa decimal. A nota de preço corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Licitação e poderá contemplar duas casas decimais após a vírgula.

Quesito 2 – NOTA DE PREÇO Critério de avaliação dos preços	NOTAS
Valor Cobrado pela criação, planejamento, produção, organização, e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016.	
Valor total atribuído ao projeto, conforme Anexo II.	

Obs.: O maior orçamento apresentado receberá a menor pontuação em cada um dos itens e assim sucessivamente até a 5ª proposta de valores, já que as notas são de 0 a 5.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 70% (setenta por cento) a TÉCNICA e 30% (trinta por cento) a PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e Anexos e, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, prazo de validade da proposta, na escolha da proposta mais vantajosa.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

10.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, de acordo com o previsto no subitem 6.2. do item 6 deste Edital.

10.4. Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação transferir a publicação do resultado da sessão para outra data.

10.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas e iniciará as avaliações e apresentações por parte das licitantes, procedendo ao respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

10.6. A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

10.7. As propostas técnicas serão desclassificadas se não atingirem no mínimo 4 (quatro) pontos e serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas Proponentes, com base no Quesito 1.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e dos Anexo I e II;
- b) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- c) não alcançar, no total da apuração do Quesito 1, a nota mínima ou igual a 4 (quatro) pontos.

10.9. A classificação final das propostas será feita pela Comissão de Licitação, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), conforme indicado abaixo:

$$NF = [(NOTA TÉCNICA \times 70) + (NOTA DE PREÇO \times 30)]$$

NOTA TÉCNICA = Soma de todos subquesitos previsto no Quesito 1.

NOTA DE PREÇO = Soma de todos os subquesitos previsto no Quesito 2.

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

11. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail à Comissão de Licitação.

11.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da ABIT www.abit.org.br e terá cópia afixada no local.

12.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, sob as penas da Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da APEX e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

12.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes.

12.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação pelo envio de documentação ou propostas, através de correio, e-mail ou sistemas similares, sobre cobrança de serviços extras e sobre dúvidas posteriores aos prazos aqui consignados.

12.5. Não será admitida a remessa de documentação, proposta técnica e proposta de preço via **fac-símile** ou por e-mail, exceto na forma como estabelecida neste Edital.

12.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada de qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.

12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.

12.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ABIT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento APEX, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.

12.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.

12.13. A execução do Contrato decorrente da presente licitação, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.

12.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer outro.

12.15. O trabalho desenvolvido pelos convidados e eventuais despesas para apresentação de propostas em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados nem mesmo para eventual participante cuja proposta seja escolhida.

12.16. A presente carta convite é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS - APEX-BRASIL e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas, bem como a decisão de contratar ou não alguma das empresas convidadas e/ou algum dos serviços listados no item 5 do Termo de Referência – Anexo I.

12.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

12.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento APEX, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.20. Fica assegurado à ABIT o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

12.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 16 de Julho de 2015.

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO

Rua Marquês de Itú, 968 - 01223-000- São Paulo – SP – Brasil – www.abit.org.br

Telefone: 55 11 3823-6100 – Fax: 55 11 3823-6122 - Email: abit@abit.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONGRESSO INTERNACIONAL ABIT – MODA, DESIGN,
VAREJO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - 2016

1. Introdução

1.1. A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT), fundada em 1957, é uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País. Ela representa a força produtiva de mais de 30 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, instaladas por todo o território nacional, de todos os portes que empregam mais de 1,62 milhão de trabalhadores e geram, juntas, um faturamento anual de US\$ 55,4 bilhões.

1.2. O Setor Têxtil e de Confecção Brasileiro tem destaque no cenário mundial, não apenas por seu profissionalismo, criatividade e tecnologia, mas também pelas dimensões de seu parque fabril: é o quarto maior de confecção do mundo, quinto maior da indústria têxtil, o segundo maior produtor de denim e o terceiro na produção de malhas. Autossuficiente na produção de algodão, o Brasil produz 9,8 bilhões de peças confeccionadas ao ano (destas, cerca de 5,5 bilhões em peças de vestuário), sendo referência mundial em *beachwear*, *jeanswear* e *homenwear*. Outros segmentos também vêm ganhando mercado internacional como a nossa moda feminina, masculina, infantil, além do fitness e moda íntima.

1.3. Para atender todas as demandas da Cadeia Têxtil, que inclui as empresas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens indo até as confecções, a ABIT mantém uma estrutura física e intelectual para dar suporte e orientação aos associados. Todas as atividades realizadas pela equipe de colaboradores e consultores visam apoiar o desenvolvimento sustentável das empresas do setor, bem como defender seus interesses junto aos órgãos governamentais e entidades nacionais e internacionais. Com trabalho integrado, a ABIT quer fortalecer o reconhecimento do setor têxtil e de confecção brasileiro como uma referência em tecnologia, *design* e inovação no cenário mundial.

1.4. A internacionalização é uma ferramenta estratégica de competitividade: estimula o design e a inovação, aumenta o nível tecnológico e a produtividade, amplia consumidores e mercados e gera sustentabilidade empresarial. As empresas exportadoras estão mais preparadas para enfrentar a concorrência das marcas estrangeiras também em seus próprios mercados.

1.5. Para promover a sua marca para a internacionalização, o Texbrasil, Programa de Internacionalização da Indústria da Moda Brasileira, foi criado em 2000 pela ABIT em parceria com a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos). Desde então, mais de 1.200 empresas utilizaram os serviços do Programa, entre eles encontro com compradores e jornalistas internacionais, participação em feiras e eventos em todo o mundo e realização de pesquisas e prospecção de mercado.

1.6. A Apex-Brasil tem por objetivo estimular as exportações brasileiras, por intermédio de projetos executados em parceria com entidades de classe representativas de aproximadamente 70 setores da indústria e serviços, contribuindo para os excelentes resultados da balança comercial por meio da diversificação da pauta exportadora, abertura de novos mercados e consolidação e ampliação dos mercados tradicionais, contribuindo para a promoção da imagem do Brasil.

1.7. A ABIT organizará a cada 2 anos um congresso no Brasil, com o objetivo de promover um amplo debate, reunindo a cadeia produtiva e de distribuição nacional e mundial, discutir os avanços científicos e tecnológicos, debater os problemas que afetam o setor e propor soluções.

1.8. A primeira edição do congresso será realizada na cidade de São Paulo. Data prevista: 31 de maio, 1 e 2 de junho de 2016.

2. Objetivo

2.1. O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços para planejamento, organização e execução, entre outras ações, para realização do Congresso de 2016, sob coordenação da ABIT.

2.2. O serviço a ser prestado pela empresa vencedora consistirá na organização, execução e demais itens afetos à montagem do evento, além da indicação, de empresas fornecedoras de serviços e materiais necessários ao desenvolvimento dos serviços licitados, sempre sob responsabilidade da vencedora.

3. Especificação dos Serviços

3.1. Apresentação de proposta para planejamento, organização e execução do congresso, seguindo as especificações e diretrizes dadas pela ABIT.

3.2. O tema central do congresso será: Inovação e sustentabilidade em todas as suas vertentes.

3.3. Apresentar o conceito criativo e identidade visual do congresso: a sugestão do conceito criativo do congresso, e aplicação do mesmo nos diversos materiais a serem utilizados no evento.

3.4. O congresso será bienal, sendo sua primeira edição a ser realizada em 2016. A data prevista para realização é de 31 de maio até 02 de junho de 2016.

3.5. A contratada realizará uma edição do Congresso.

3.6. Público-alvo: O evento tem como público-alvo empresários de todas as regiões do mundo, representantes das principais empresas do setor e das diversas entidades representativas do segmento mundial, autoridades, academia, estudantes, pesquisadores e imprensa.

3.7. Público esperado: é aguardado um público de 300 pessoas, sendo 20% do exterior e 80% do território nacional.

3.8. A estrutura do evento será dividida em:

- Congresso – Conteúdo com palestras e *workshops*;
- Integração – Em determinados momentos, a agenda de palestras permitirá que seja realizada uma programação envolvendo os participantes, com objetivo de maior integração e aproximação entre eles.

4. Apresentação da Proposta

4.1. Os requisitos abaixo, além dos previsto no Edital, devem constar obrigatoriamente na proposta técnica e na proposta de preço, de forma separada a parte técnica e a proposta de valores, respectivamente:

- Detalhamento da estrutura funcional, formas de trabalho e qualificação da empresa e dos profissionais envolvidos no projeto, se existem parceiros e como se dá esta parceria, dentre outra informações. Caso algum item seja produzido por empresa terceirizada, informar o CNPJ e razão social do mesmo, bem como fornecer cópia simples do contrato social da empresa e dos fornecedores terceirizados contemplados na proposta;
- Os custos envolvidos deverão estar detalhados por item;
- Especificação do preço referente a prestação do serviço, bem como a forma de pagamento;
- Especificação dos custos para cada um dos subitens de 5.1. a 5.10. tanto dos fornecedores a serem indicados para contratação, bem como a forma de pagamento, de acordo com a Estimativa de Custos, Anexo II.

5. Itens que deverão ser considerados na proposta:

5.1. *Site*:

- Desenvolvimento do *lay out* e criação do *site* do Congresso;
- Tradução: do português para o inglês.

5.2. *Imprensa*:

- Assessoria de Imprensa: exclusiva para o congresso - trabalhará em conjunto com a equipe da assessoria de imprensa da ABIT;
- Inserção e atualização de conteúdo no *site*.

5.3. *Material Congressista*:

- Material de apoio: bloco, caderno, bolsa, pasta, lápis, etc;
- Credencial;
- Programa Oficial: programação e informações palestrantes;
- Tradução do Material: português/inglês.

5.4. Materiais Gráficos Diversos e Brinde:

- *Kit Welcome*: Deverá ser desenvolvido um *Kit* de boas vindas para os conferencistas, contendo:
 - ✓ Informações gerais do evento (programação, palestrantes e currículo dos palestrantes);
 - ✓ Informações gerais da cidade (pontos turísticos, passeios, opções culturais, restaurantes, hospitais, etc);
- Folder de divulgação;
- Convite;
- Tradução do Material: português/inglês;
- Brinde para os palestrantes.

5.5. Estrutura:

- Espaço Plenária – auditório (espaço de conferência para 300 pessoas no formato escolar);;
- Sala Palestrante;
- Sala de Apoio – para uso exclusivo da equipe da ABIT;
- Sala de Imprensa;
- Sala *Vip*;
- Área de Credenciamento.

5.6. Equipamentos:

- Cenografia: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa, sala *vip* e área de credenciamento;
- Comunicação Visual: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa, sala *vip* e área de credenciamento;
- Sonorização: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa, sala *vip* e área de credenciamento;
- Mobiliário: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa, sala *vip* e área de credenciamento;
- Tradução Simultânea: inglês/português com cabines, fones e intérpretes;
- Projeção: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa e sala *vip*;
- Iluminação: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa e sala *vip*;
- Informática: espaço plenária, sala palestrante, sala de apoio, sala de imprensa e sala *vip*;
- Gerador.

5.7. Alimentos e Bebidas para um público estimado de 300 pessoas:

- *Coffee break* – 2 por dia – durante 3 dias;
- *Almoço* - 1 por dia – durante 3 dias – sem bebida alcoólica;
- *Jantar* – jantar de encerramento;
- *Happy hour*: no primeiro dia do congresso.

5.8. *Happy Hour*:

- Música: atração;
- Cenografia;
- Equipamentos: sonorização.
- Equipamentos: iluminação;
- Bebidas alcoólicas.

5.9. Jantar de Encerramento:

- Música: atração;
- Cenografia: ambientação e locação de móveis e plantas;
- Equipamentos: sonorização.
- Equipamentos: iluminação;
- Bebidas alcoólicas;
- Definição do local;
- Serviço de jantar à francesa.

5.10. Serviços Adicionais:

- Rádios comunicadores;
- Recepcionistas bilíngue: para o congresso;
- Cerimonial;
- Mestre de Cerimônias: para condução das plenárias;
- Limpeza;
- Seguranças;
- Carregadores;
- Fotógrafos;
- Filmagem;
- Ambulância com serviço de pronto atendimento, para atendimento médico emergencial;
- ECAD: *Happy Hour* e Jantar de Encerramento.

Observação: Frete e transporte, mão de obra e execução de todos os itens mencionados acima deverão constar no orçamento.

6. Informações Adicionais

6.1. Além do *site* da ABIT, sugerimos o estudo de *sites* de do outros congressos e entidades relacionadas, para melhor entendimento de conteúdo específico:

ABIT (www.abit.org.br)

APEX-Brasil (www.apexbrasil.com.br)

TEXBRASIL (www.texbrasil.com.br)

ITMF (www.itmf.org)

IAF (<http://iafnet.eu/>)

NRF (<http://bigshow16.nrf.com>)

WORLD RETAIL CONGRESS (<https://www.worldretailcongress.com/>)